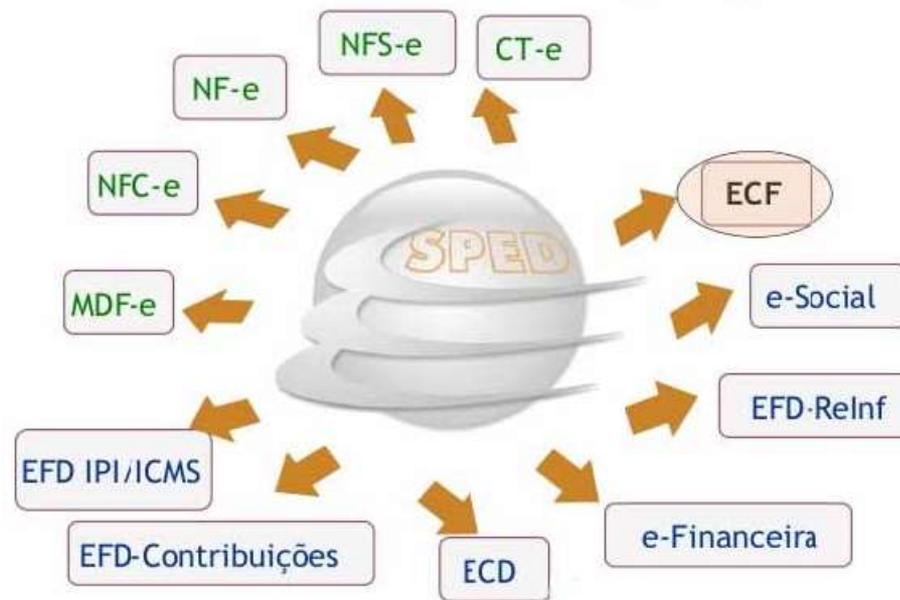


Escrituração Contábil Digital ECD 2019



ECD

- A Escrituração Contábil Digital (ECD), atualmente regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo (versão digital) dos seguintes livros:
 - a) livro Diário e seus auxiliares, se houver;
 - b) livro Razão e seus auxiliares, se houver;

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

EOD

- c) livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Somente o Banco Central regulamentou a utilização do Livro Balancetes Diários, sendo este encontrado basicamente em Instituições Financeiras.

ECD

- A ECD consiste na substituição da escrituração tradicional, em papel, pela versão digital os seguintes livros:

- a) Diário Geral - G;
- b) Diário com Escrituração Resumida (vinculado a livro auxiliar) - R;
- c) Diário Auxiliar - A;
- d) Razão Auxiliar - Z; e
- e) Livro de Balancetes Diários e Balanços - B.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

ECD

- A ECD, foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 787/2007, publicada no Diário Oficial da União em 20.11.2007 (revogada pela Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, que a partir de 01.01.2018, fica revogada pela Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017).

~~ECD~~ Obrigatoriedade

- Segundo o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, estão obrigadas a adotar a ECD, as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, atendendo o disposto no artigo 1.179 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).
- O citado artigo na normativa não relaciona as empresas obrigadas à entrega da ECD, no entanto, dispõe sobre a previsão de dispensa.

~~ECD~~ Obrigatoriedade

- De qualquer maneira, em atenção aos dispositivos, ficam obrigadas à apresentação da ECD, as seguintes entidades:
- a) as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real;
- b) ME ou EPP, inclusive optante pelo Simples Nacional, que receber aporte de capital, na forma prevista nos artigos 61-A a 61-D da Lei Complementar n° 123/2006 (Investidor Anjo);

ECD- Obrigatoriedade

- c) pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja igual ou superior a R\$ 1,2 milhão, ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;

~~ECD~~ Obrigatoriedade

- d) As pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Presumido que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei 8.981/95 (ou seja, aquelas que mantêm escrituração contábil completa sem optar por apresentar ao fisco apenas o Livro Caixa);
- e) A Empresa Simples de Crédito (ESC), instituída pela Lei Complementar n° 167/2019, está sujeita a ECD, segundo o artigo 8° da referida Lei Complementar.

~~ECD~~ Obrigatoriedade

- A Sociedade em Conta de Participação (SCP), quando enquadrar-se nas condições de obrigatoriedade da apresentação da ECD, terá sua escrituração contábil apresentada pelo Sócio Ostensivo, como escrituração própria ou livros auxiliares do mesmo.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

~~ECD~~ Obrigatoriedade

- As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) - EFD ICMS/IPI - ficam obrigadas a apresentar o livro Registro de Inventário na ECD, como livro auxiliar.

~~EOD~~ Obrigatoriedade

RESUMINDO	
Lucro Real	Todas
Lucro Presumido	Não optou pelo livro caixa Ou Distribuiu parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita, independentemente se optou ou não pelo livro caixa.
Imunes/Isentas	Auferiu receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja igual ou maior R\$ 1.200.000,00.
Demais	Entrega facultativa (não há multa por atraso na entrega)

ECD- Dispensa

- Estão dispensadas do envio da ECD: (Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, artigo 3º, § 1º)

- a) as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006;

- b) aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

ECD- Dispensa

- c) às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

~~ECD~~ Dispensa

- d) às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 1,2 milhão ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e
- e) às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei 8.981/95, ou seja, aquelas que mantiverem o Livro-Caixa.

~~ECD~~– Dispensa Lucro Presumido

- A obrigação de apresentar a ECD não se aplica às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que, no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a movimentação financeira, inclusive bancária.
- Porém, tal dispensa não se aplica às pessoas jurídicas que distribuam parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.
- Base: Instrução Normativa RFB 1.856/2018, que alterou a IN RFB 1.774/2017.

~~ECD~~ Dispensa

- **Período de apuração x Distribuição do lucro**
- A RFB, através da Solução de Consulta COSIT nº 425/2017, explica que a ECD a ser apresentada deve corresponder ao ano calendário da formação do Lucro, ou seja, o fisco precisa visualizar como o lucro foi apurado.
- Portanto, se a pessoa jurídica apurou Lucro em 2017, porém a distribuição ocorrerá somente em 2018, deverá apresentar a ECD relativo ao ano calendário 2017, pois foi o ano de formação do Lucro.
- Isto significa dizer que se o lucro for distribuído somente muito tempo depois de sua apuração, o contribuinte pode estar sujeito às multas por apresentação da ECD em atraso.

EOD- Prazo

Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a abril (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação)	Último dia útil do mês de maio do ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial ocorrida a partir de maio (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação)	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.

~~ECD~~ Penalidade

- A partir de 14.12.2018 (por força da publicação da IN RFB 1.856/2018), serão aplicadas à pessoa jurídica que deixar de apresentar a ECD nos prazos fixados, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões, as seguintes multas, previstas art. 12 da Lei 8.212/91, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, inclusive aos responsáveis legais:
 - – 0,5% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração aos que não atenderem aos requisitos para a apresentação dos registros e respectivos arquivos;

~~EOD~~ Penalidade

- – 5% sobre o valor da operação correspondente, limitada a 1% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, aos que omitirem ou prestarem incorretamente as informações referentes aos registros e respectivos arquivos; e
- – 0,02% por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, limitada a 1% desta, aos que não cumprirem o prazo estabelecido para apresentação dos registros e respectivos arquivos.

ECD- Penalidade

- Essas multas serão reduzidas à metade quando a ECD for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, e a 75%, se a ECD for apresentada no prazo fixado em intimação.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

~~EOD~~ Penalidade

- **Crime Tributário**
- Será considerado crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº 8.137/90, caso as pessoas jurídicas e as equiparadas omitam informações ou apresentem informações falsas, sem prejuízo da cobrança das referidas penalidades.
- Neste caso, a Secretaria da Receita Federal pode determinar regime especial para cumprimento de obrigações, conforme artigo 33 da Lei nº 9.430/96.

~~EOD~~ Penalidade

- **Código da Receita**
- O código de DARF para recolhimento da multa é 1438.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

ECD- Preenchimento

- A ECD deve ser gerada por meio do Programa Gerador de Escrituração (PGE), desenvolvido pela RFB e disponibilizado na *Internet*, no endereço <http://sped.rfb.gov.br>.
- Conforme disposições do parágrafo único do artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, o PGE dispõe das seguintes funcionalidades, a serem utilizadas no processamento da ECD:

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

~~EOD~~ Preenchimento

- a) criação e edição;
- b) importação;
- c) validação;
- d) assinatura;
- e) visualização;
- f) transmissão para o Sped; e
- g) recuperação do recibo de transmissão.

EOD- Preenchimento

- O ambiente nacional do Sped manterá o registro dos eventos de acesso, pelo prazo de 6 anos, contendo, no mínimo:
 - a) identificação do usuário;
 - b) identificação da autoridade certificadora emissora do certificado digital;
 - c) o número de série do certificado digital;
 - d) a data e a hora da operação; e
 - e) a modalidade de acesso realizada, de acordo com o artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº1.774/2017.

EOD– Impressão dos Livros

- São formas alternativas de escrituração: em papel, em fichas ou digital, mas não podem coexistir em relação ao mesmo período. Ou seja, não podem existir, ao mesmo tempo, dois livros diários em relação ao mesmo período, sendo um digital e outro impresso.
- De acordo com a Resolução CFC nº 1.330/2011, que aprovou o ITG 2000 - Escrituração Contábil, em caso de escrituração contábil em forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade.

EOD- Escrituração

- Para as situações especiais de cisão parcial ou incorporação (se incorporadora) serão geradas duas escriturações:

Escrituração 1	Do início do ano-calendário (ou data posterior, caso o contribuinte tenha iniciado suas atividades do próprio ano-calendário) até a data da situação especial.
Escrituração 2	Da data da situação especial até o final do ano-calendário.

~~ECD~~– Substituição do Livro Transmitido

- A ECD autenticada somente pode ser substituída caso contenha erros que não possam ser corrigidos por meio de lançamento contábil extemporâneo, conforme previsto nos itens 31 a 36 da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) - Escrituração Contábil, do Conselho Federal de Contabilidade.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

~~ECD~~– Substituição do Livro Transmitido

- Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição que passará a integrá-la, o qual conterá:
 - a) a identificação da escrituração substituída;
 - b) a descrição pormenorizada dos erros;

~~EOD~~– Substituição do Livro Transmitido

- c) a identificação clara e precisa dos registros com erros, exceto quando estes decorrerem de erro já descrito;
- d) autorização expressa para acesso às informações pertinentes às modificações por parte do Conselho Federal de Contabilidade; e
- e) a descrição dos procedimentos pré-acordados executados pelos auditores independentes quando estes julgarem necessário.

~~ECD~~– Substituição do Livro Transmitido

- Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o **Termo de Verificação para Fins de Substituição** que passará a integrá-la.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

~~ECD~~– Substituição do Livro Transmitido

- **O Termo de Verificação para Fins de Substituição será assinado:**
- I - pelo próprio profissional contábil que assina a escrituração substituta, quando a correção dos erros não depender de alterações de lançamentos contábeis, saldos, ou demonstrações contábeis, tais como, correções em termo de abertura ou de encerramento e na identificação dos signatários;
- II - por 2 profissionais contábeis, sendo 1 deles contador, quando a correção do erro gerar alterações de lançamentos contábeis, de saldos ou de demonstrações não auditadas por auditor independente;

~~ECD~~ - Substituição do Livro Transmitido

- III - por 2 contadores, sendo 1 deles auditor independente, quando a correção do erro gerar alterações de lançamentos contábeis, de saldos ou de demonstrações que tenham sido auditadas por auditor independente.
- A ECD somente pode ser substituída até o fim do prazo de entrega da escrituração relativa ao ano-calendário subsequente.
- São nulas as alterações feitas sem o Termo de Verificação para fins de substituição da ECD.

EOD– Receitanet e Receitanet bx

- O programa Receitanet é utilizado para transmissão da escrituração contábil digital.
- O programa ReceitanetBX é utilizado para fazer o *download* da escrituração contábil digital já transmitida pela pessoa jurídica e dos dados agregados gerados pelo sistema.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

ECD– Plano de Contas Referencial

- O plano de contas da empresa deve ter, no mínimo, 4 níveis.
- **Exemplo:**
- Nível 1: Ativo
- Nível 2: Ativo Circulante
- Nível 3: Disponibilidades
- Nível 4: Caixa

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

ECD- Plano de Contas Referencial

Código	Grupo/Conta
01	Contas de Ativo
02	Contas de Passivo
03	Patrimônio Líquido
04	Contas de Resultado
05	Contas de Compensação
09	Outras

EOD– Plano de Contas Referencial

- O mapeamento (DE-PARA) para os planos de contas referenciais é facultativo.
- O PGE do Sped Contábil adota, a partir do ano-calendário 2014, os mesmos planos de contas referenciais constantes no Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), nos registros L100, L300, P100, P150, U100 e U150.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros? Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>

ECD- Blocos e Registros

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
K	Conglomerados Econômicos
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

ECD- Blocos e Registros

BLOCO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
0	ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA	0000
0	ABERTURA DO BLOCO 0	0001
0	OUTRAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA	0007
0	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DESCENTRALIZADA	0020
0	IDENTIFICAÇÃO DAS SCP	0035
0	TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE	0150
0	IDENTIFICAÇÃO DO RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE	0180
0	ENCERRAMENTO DO BLOCO 0	0990
I	ABERTURA DO BLOCO I	I001
I	IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	I010
I	LIVROS AUXILIARES AO DIÁRIO	I012
I	IDENTIFICAÇÃO DAS CONTAS DA ESCRITURAÇÃO RESUMIDA A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO AUXILIAR	I015
I	CAMPOS ADICIONAIS	I020
I	TERMO DE ABERTURA	I030

ECD – Blocos e Registros

BLOCO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
I	PLANO DE CONTAS	I050
I	PLANO DE CONTAS REFERENCIAL	I051
I	INDICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE AGLUTINAÇÃO	I052
I	SUBCONTAS CORRELATAS	I053
I	TABELA DE HISTÓRICO PADRONIZADO	I075
I	CENTRO DE CUSTOS	I100
I	SALDOS PERIÓDICOS – IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO	I150
I	ASSINATURA DIGITAL DOS ARQUIVOS QUE CONTÉM AS FICHAS DE LANÇAMENTO UTILIZADAS NO PERÍODO	I151
I	DETALHES DOS SALDOS PERIÓDICOS	I155
I	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DO PLANO DE CONTAS ANTERIOR	I157
I	LANÇAMENTO CONTÁBIL	I200
I	PARTIDAS DO LANÇAMENTO CONTÁBIL	I250
I	BALANCETES DIÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	I300
I	DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO	I310
I	SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	I350
I	DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	I355

ECD- Blocos e Registros

BLOCO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
I	PARÂMETROS DE IMPRESSÃO/VISUALIZAÇÃO DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I500
I	DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I510
I	DETALHES DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I550
I	TOTALS NO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I555
I	ENCERRAMENTO DO BLOCO I	I990
J	ABERTURA DO BLOCO J	J001
J	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	J005
J	BALANÇO PATRIMONIAL	J100
J	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)	J150
J	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)/DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)	J210
J	FATO CONTÁBIL QUE ALTERA A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	J215
J	OUTRAS INFORMAÇÕES	J800
J	TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	J801
J	TERMO DE ENCERRAMENTO	J900

ECD – Blocos e Registros

BLOCO	DESCRIÇÃO	REGISTRO
J	SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	J930
J	SIGNATÁRIOS DO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	J932
J	IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	J935
J	ENCERRAMENTO DO BLOCO J	J990
K	ABERTURA DO BLOCO K	K001
K	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA	K030
K	RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS	K100
K	RELAÇÃO DOS EVENTOS SOCIETÁRIOS	K110
K	EMPRESAS PARTICIPANTES DO EVENTO SOCIETÁRIO	K115
K	PLANO DE CONTAS CONSOLIDADO	K200
K	MAPEAMENTO PARA O PLANO DE CONTAS DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS	K210
K	SALDOS DAS CONTAS CONSOLIDADAS	K300
K	EMPRESAS DETENTORAS DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	K310
K	EMPRESAS CONTRAPARTES DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	K315
K	ENCERRAMENTO DO BLOCO K	K990
9	ABERTURA DO BLOCO 9	9001
9	REGISTROS DO ARQUIVO	9900
9	ENCERRAMENTO DO BLOCO 9	9990
9	ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL	9999

ECD– Blocos e Registros

- **Registro J800: Outras Informações**
- O registro J800 permite que seja anexado um arquivo em formato texto *RTF (Rich Text Format)* na escrituração, que se destina a receber informações que devam constar do livro, tais como notas explicativas, outras demonstrações contábeis, pareceres, relatórios, etc.

Qual seu maior desafio quanto aos SPED's? Corrigir Erros?

Estrutura? Parâmetros? – Saiba como solucionar estes problemas e outros acessando >> <http://bit.ly/formacaoemSPED>